



# *Pro***DISCIPLINA**

(Plano de Intervenção)

Revisto e atualizado em reunião do Conselho Pedagógico  
de 12 de setembro de 2016



## Introdução

A Escola é um espaço de aprendizagem, mas também de formação para a cidadania.

Formar cidadãos com princípios e valores é responsabilidade das famílias, da sociedade e da escola, que tem ainda a função primordial de criar condições para o sucesso dos seus alunos. O efetivo sucesso só se consegue criando um bom ambiente de trabalho no espaço aula, promovendo o bem-estar em todo o espaço escolar e desenvolvendo um relacionamento saudável entre todos os elementos da comunidade educativa.

Constatamos que os alunos nos chegam com cada vez mais lacunas em termos de regras elementares de saber estar, o que proporciona comportamentos desajustados, facilitadores de situações de indisciplina a que os agentes educativos têm dificuldade em dar uma resposta eficaz, face a uma realidade em permanente mutação e para a qual não se sentem preparados.

No sentido de evitar a aplicação de estratégias desajustadas e descoordenadas, decidiu-se elaborar um Plano de Intervenção de promoção da disciplina que tem de ser participado por todos para que possa ser assumido por todos.

### 1. Objetivos Gerais

- ✓ Promover comportamentos assertivos dos alunos através de uma estratégia de intervenção coordenada.
- ✓ Promover um ambiente de trabalho no espaço aula que seja facilitador das aprendizagens.
- ✓ Promover normas de conduta que propiciem um ambiente de *saber estar* em todos os espaços escolares.

#### 1.1 Objetivos Operacionais

- ✓ Realizar debates sobre civismo/relacionamento social/preservação de espaços e ambientes, em todas as turmas do ensino básico.
- ✓ Na avaliação do **Comportamento Global da Turma** do 1.º período, melhorar em 30% a notação qualitativa atribuída nas turmas cuja avaliação nas reuniões intercalares tenha sido “**Não Satisfaz**” ou “**Satisfaz Pouco**” (de acordo com a tipificação apresentada no *ponto 4*).
- ✓ Na avaliação do **Comportamento Global da Turma** dos 2.º e 3.º períodos, melhorar em 50% a notação qualitativa atribuída nas turmas cuja avaliação, nas reuniões da avaliação imediatamente anteriores, tenha sido “**Não Satisfaz**” ou “**Satisfaz Pouco**” (de acordo com a tipificação apresentada no *ponto 4*).
- ✓ Diminuir em 30%, no final dos 2.º e 3.º períodos, o número de ocorrências disciplinares nos espaços exteriores e serviços, em relação às verificadas no final do período imediatamente anterior.
- ✓ Diminuir em 30%, no final do ano letivo, o número de ocorrências em alunos acompanhados pelo GMO (Gabinete de Mediação e Orientação) e pelo GAAF (Gabinete de Apoio ao Aluno e à Família).

- ✓ Encaminhar para parcerias externas competentes os casos não resolvidos pelos GMO e GAAF, anteriormente referidos.

## 2. Estruturas de intervenção

O modelo de intervenção em caso de ocorrência disciplinar assenta em três estruturas de intervenção: a sala de estudo; a Equipa de Intervenção Imediata (EII) e os GMO (Gabinete de Mediação e Orientação) e GAAF (Gabinete de Apoio ao Aluno e à Família).

A sala de estudo para além da sua função específica destina-se a acompanhar os alunos que recebem ordem de saída da sala de aula.

A EII é constituída por uma coordenadora (Adjunta da direção, professora Ana Cristina Rodrigues) da equipa fazem parte uma técnica do GMO, os professores António do Rosário Cordeiro, representante da CPCJR e a coordenadora dos assistentes operacionais Maria da Conceição Azevedo.

A EII atua em caso de ocorrências disciplinares nos espaços exteriores e serviços.

Os gabinetes desenvolvem a sua ação junto dos alunos reincidentes em ocorrências disciplinares graves. Podem também desencadear ações de prevenção.

Toda a estrutura está centrada na ação do Diretor de Turma, ao qual devem ser participadas, por Professores, Assistentes Operacionais/Técnicos ou Alunos as infrações de acordo com a **Tipificação de Comportamentos/Medidas Disciplinares** indicada no *ponto 5* e os procedimentos indicados nos *pontos 6 e 7*. As ocorrências **Muito Graves** são comunicadas de imediato à Direção.

Prevê-se o envolvimento dos Encarregados de Educação que devem ser informados, em tempo útil, das infrações dos educandos consideradas **Graves** ou **Muito Graves**, pelo D.T. ou pelo Professor responsável pela organização dos processos disciplinares ou pela Direção em casos **Muito Graves**.

É criado um mecanismo de comunicação imediata, pelo Assistente da Direção ao Encarregado de Educação, sempre que o seu educando é encaminhado para a sala de estudo, através de SMS ou telefone, solicitando que contacte o D.T. para obter pormenores da ocorrência.

Para um melhor controlo dos espaços exteriores durante os intervalos maiores e hora de almoço, poderão ser constituídas equipas de vigilância para reforço da ação dos Assistentes Operacionais, constituídas por Professores e Alunos do ensino secundário com perfil reconhecido e com autoridade enquanto no exercício das funções de vigilância. Estas equipas são constituídas por voluntários e só funcionam conforme a disponibilidade existente.

### 3. Ações a Desenvolver/ Calendarização

Data		Ação	Público Alvo	Dinamizadores
		Apresentação do Projeto aos Departamentos Curriculares	Professores	Equipa
		Apresentação do Projeto aos Diretores de Turma	Diretores de Turma	Equipa
		Divulgação do Projeto aos Alunos especificamente a “Tipificação de Comportamentos/Medidas Disciplinares” conjuntamente com os “Direitos e Deveres dos Alunos” – Est. Do Aluno e Ética Escolar e R.I.	Alunos	Diretora D.T.
		Apresentação do Projeto aos Encarregados de Educação	Encarregados de Educação	D.T.
		<b>Ação</b>		
Ao longo do ano	Reuniões de avaliação	Diagnóstico de situações de indisciplina existente na turma.		
		Sinalização de casos de reincidência passíveis de intervenção dos Gabinetes e sua comunicação.		
		Avaliação do comportamento global da turma de acordo com a “ <b>Tipificação do Comportamento Global da Turma</b> ”.		
		Levantamento de situações de bom funcionamento para inclusão em Guião de Boas Práticas.		

#### 4. Tipificação do Comportamento Global da Turma

Para se cumprirem os objetivos operacionais definidos e visando a uniformização do registo em ata, evitando situações de discrepância entre turma, em relação à caracterização do **Comportamento Global da Turma**, o Conselho de Turma deve atribuir, por consenso ou maioria, um valor entre **1** e **25** para cada um dos parâmetros da tabela seguinte.

A menção qualitativa registada em ata resultará da soma dos valores de acordo com a escala seguinte:

- até 5 pontos – Não Satisfatório
- 6 a 12 pontos – Pouco Satisfatório
- 13 a 18 pontos – Satisfatório
- 18 a 22 pontos – Bom
- 23 a 25 pontos – Muito Bom

#### 1º CICLO

Parâmetros	Não Satisfatório	Pouco Satisfatório	Satisfatório	Bom	Muito Bom
<b>1. Cumprimento das regras estabelecidas</b> PONDERAÇÃO -35%	Raramente cumprem as regras.	Nem sempre cumprem as regras.	Cumprem as regras regularmente.	Cumprem as regras.	Cumprem as regras de forma exemplar.
<b>2. Entradas e saídas das aulas</b> PONDERAÇÃO -15%	Entram e saem da sala de forma desordenada.	Nem sempre entram e saem de forma ordenada.	Quase sempre entram e saem de forma ordenada.	Entram e saem de forma ordenada.	Entram e saem calmamente e de forma ordenada.
<b>3. Saber estar na sala</b> PONDERAÇÃO -10%	Levantam-se sem autorização; falam com os colegas do lado; estão desatentos.	Nem sempre estão atentos e colaboram pouco nas tarefas.	Estão normalmente atentos e colaboram nas tarefas.	Estão atentos corretamente, revelando empenho.	Estão muito atentos, sentados corretamente, revelando muito empenho.
<b>4. Relação entre colegas</b> PONDERAÇÃO -20%	Revelam uma relação muito turbulenta.	Nem sempre se relacionam bem uns com os outros.	Relacionam-se razoavelmente e uns com os outros.	Têm uma boa relação entre si.	Revelam uma excelente relação e camaradagem.
<b>5. Relação com o Professor</b> PONDERAÇÃO -20%	Não cumprem as ordens dadas pelos professores.	Nem sempre se relacionam bem com os professores.	Relacionam-se razoavelmente e com os professores.	Têm uma boa relação com os professores.	Estabelecem uma excelente relação com os professores

## 2º/ 3º CICLOS DO ENSINO BÁSICO e SECUNDÁRIO

Parâmetros	Não Satisfatório	Pouco Satisfatório	Satisfatório	Bom	Muito Bom
<b>1. Cumprimento das regras estabelecidas</b> <b>PONDERAÇÃO</b> -35%	Não cumprem as regras estabelecidas para a disciplina.	Nem sempre cumprem as regras estabelecidas para a disciplina.	Cumprem com alguma frequência as regras estabelecidas para a disciplina.	Na maioria das vezes cumprem as regras estabelecidas para a disciplina.	Cumprem sempre as regras estabelecidas para a disciplina de forma exemplar.
<b>2. Entradas e saídas da sala de aula</b> <b>PONDERAÇÃO</b> -15%	Entram e saem da sala de forma desordenada.	Nem sempre entram e saem de forma ordenada.	Entram e saem com frequência de forma ordenada.	Na maioria das vezes entram e saem de forma ordenada.	Entram e saem sempre de forma ordenada.
<b>3. Relação entre colegas</b> <b>PONDERAÇÃO</b> -20%	Revelam uma relação muito conflituosa.	Nem sempre se relacionam bem uns com os outros.	Relacionam-se razoavelmente uns com os outros.	Têm uma boa relação entre si.	Revelam uma excelente relação.
<b>4. Relação com o Professor</b> <b>PONDERAÇÃO</b> -20%	Não respeitam os professores.	Nem sempre se relacionam bem com os professores.	Relacionam-se razoavelmente com os professores.	Têm uma boa relação com os professores.	Estabelecem uma excelente relação com os professores.
<b>5. Verificação/ Resolução de conflitos</b> <b>PONDERAÇÃO</b> -10%	O grupo-turma não contribui para a minimização do conflito.	O grupo-turma revela alguma colaboração na minimização do conflito.	O grupo-turma colabora na minimização do conflito.	O grupo-turma colabora intensamente na minimização do conflito.	O grupo-turma manifesta um comportamento tolerante e construtivo.

**Nota:** Nas atas das reuniões dos conselhos de turma deverá mencionar-se o número de cada parâmetro avaliado, com a respetiva pontuação e o somatório das mesmas.

## 5. Tipificação de Comportamentos/ Medidas Disciplinares

Para uniformizar procedimentos em relação às ocorrências com alunos, verificadas em sala de aula, nos espaços exteriores ou serviços, e respetivas medidas corretivas ou disciplinares sancionatórias a adotar, conforme Lei n.º 51/2012, deve ser aplicada a seguinte tabela:

Tipo	Comportamento do aluno na aula ou no espaço exterior	Medida disciplinar corretiva/ sancionatória ou práticas restaurativas
<b>Pouco Grave</b>	Atrasar-se para a aula mais de 5 minutos após o toque de entrada	Advertência pelo Professor e registo de falta de presença.
	Intervir na aula a despropósito/levantar-se sem autorização	Advertência pelo Professor, Assistente Operacional/Técnico ou Vigilante.
	Conversar/brincar durante as aulas	
	Não acatar o aviso do Professor, Assistente Operacional/ Técnico ou Vigilante	
	Ter ligados na aula quaisquer equipamentos tecnológicos, designadamente telemóveis, equipamentos, programas ou aplicações informáticas, exceto se necessários às atividades a desenvolver e expressamente autorizados pelo Professor.	Advertência pelo Professor. O aluno desliga o equipamento.
	Usar boné ou capuz dentro do espaço de aula	Advertência pelo Professor, Assistente Operacional/ Técnico ou Vigilante. O aluno corrige o comportamento.
Sujar a cadeira, mesa, sala e/ou espaço escolar	Advertência pelo Professor, Assistente Operacional/Técnico ou Vigilante. O aluno corrige o comportamento, limpando o que sujou.	
Tipo	Comportamento do aluno na aula ou no espaço exterior	Medida disciplinar corretiva/ sancionatória ou práticas restaurativas
<b>Grave</b>	Repetir, durante a mesma aula, comportamentos Pouco Graves que já foram alvo de chamada de atenção pelo Professor.	<p><b>Implica, obrigatoriamente, participação por escrito ao Diretor de Turma</b></p> <p>Marcação de falta (injustificada) com ordem de saída da sala de aula, encaminhamento do aluno para a sala de estudo com a indicação da tarefa a realizar e participação escrita da ocorrência disciplinar ao D.T. O aluno, realiza na escola, tarefas ou atividades de integração durante, pelo menos 6 tempos letivos.</p>

<p>Repetir, no espaço escolar, comportamentos Pouco Graves que já foram alvo de chamada de atenção pelo Professor, Assistente Operacional/Técnico ou Vigilante.</p>	<p>Advertência pelo Professor, Assistente Operacional/Técnico ou Vigilante. O aluno realiza na escola tarefas ou atividades de integração durante, pelo menos, 6 tempos letivos. Em alternativa, e dependendo da ocorrência e local em que se verifique, fica vedado ao aluno aceder a certos espaços escolares ou utilizar certos materiais ou equipamentos, pelo menos, durante 5 dias úteis.</p>
<p>Usar linguagem imprópria em todo o espaço escolar.</p>	<p>Se for no espaço aula, marcação de falta (injustificada) com ordem de saída, encaminhando o aluno para a sala de estudo com indicação da tarefa a realizar. Se for no espaço exterior ou serviços, condução do alunos à EII ou à Diretora. O aluno realiza na escola tarefas ou atividades de integração durante, pelo menos, 10 tempos letivos.</p>
<p>Escrever ou desenhar no mobiliário, paredes ou danificar o material escolar.</p>	<p>O aluno corrige o comportamento limpando o que sujou, reparando o dano, pagando o arranjo ou substituindo o bem lesado. O aluno realiza na escola tarefas ou atividades de integração durante, pelo menos, 10 tempos letivos. Em alternativa, e dependendo da ocorrência e local em que se verifique, fica vedado ao aluno aceder a certos espaços escolares ou utilizar certos materiais ou equipamentos durante, pelo menos, 10 dias úteis.</p>
<p>Utilizar, sem captação de som ou de imagens, quaisquer equipamentos tecnológicos, designadamente, telemóveis, equipamentos, programas ou aplicações informáticas, exceto se necessários às atividades a desenvolver e expressamente autorizados pelo Professor</p>	<p>O aluno entrega o equipamento ao Professor, que o faz chegar à Direção, só podendo ser devolvido ao encarregado de Educação, passados 5 dias úteis. O aluno realiza na escola tarefas ou atividades de integração durante, pelo menos, 10 tempos letivos</p>



	<p>Reagir agressivamente, por palavras ou por gestos, contra os colegas.</p>		<p>Se for no espaço aula, marcação de falta (injustificada) com ordem de saída, encaminhamento do aluno para a sala de estudo com indicação da tarefa a realizar.</p> <p>Se for no espaço exterior ou serviços, condução do aluno à EII ou à Direção.</p> <p>O aluno realiza na escola tarefas ou atividades de integração durante, pelo menos, 10 tempos letivos.</p> <p>Cumulativamente é objeto de repreensão registada.</p>
--	------------------------------------------------------------------------------	--	---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

Tipo	Comportamento do aluno na aula ou no espaço exterior	Medida disciplinar corretiva/ sancionatória ou práticas restaurativas		
<b>Muito Grave</b>	Reincidir em qualquer das infrações Graves.	<b>Implica a comunicação imediata à Diretora Poderão ser chamadas as forças de segurança e/ou informado o Ministério Público</b>	Situação passível de suspensão entre 1 e 3 dias úteis.	
	Sair do espaço aula sem autorização.			
	Sair da escola sem autorização			
	Recusar cumprir as ordens de saída do espaço de aula e/ou o encaminhamento para a sala de estudo, EII ou Direção.			
	Fumar dentro do espaço escolar.		O aluno entrega o equipamento ao Professor, que o faz chegar ao D.T., só podendo ser devolvido ao Encarregado de Educação após instauração do processo disciplinar e apagando o som ou imagens captadas. Situação passível de suspensão entre 4 a 12 dias úteis.	
	Captar som ou imagens dentro do recinto escolar por qualquer meio exceto se necessário às atividades a desenvolver e expressamente autorizadas pelo Professor ou Direção.			
	Roubar ou furtar.			O aluno restitui o bem roubado ou furtado. Situação passível de suspensão entre 4 a 12 dias úteis.
	Destruir propriedade pessoal.			O aluno paga o valor do bem destruído ou a sua reparação. Situação passível de suspensão entre 4 a 12 dias úteis.
Transportar, consumir ou facilitar o consumo de substância ilícitas (drogas e bebidas alcoólicas).	Situação passível de suspensão entre 4 e 12 dias úteis.			
Reagir agressivamente, por palavras ou por gestos, contra o Professor, Assistente				

Operacional/Técnico ou Vigilante.	
Provocar, ameaçar, intimidar, perseguir alunos, Professores, Assistentes ou Vigilantes.	
Agredir colegas no espaço de aula, espaços exteriores ou serviços.	
Recusar cumprir qualquer medida corretiva ou disciplinar sancionatória que lhe seja aplicada.	
Reincidir em qualquer das infrações Muito Graves.	

## 6. Aplicação da medida corretiva de ordem de saída do espaço de aula

A medida corretiva de saída da sala de aula deve ser sempre aplicada, excecionalmente e apenas, em último recurso quando as estratégias não resultem. Tem de ser obrigatoriamente acompanhada do encaminhamento do aluno para a sala de estudo e da adoção dos procedimentos que a seguir se indicam.

### 6.1 Guião de Procedimentos

A - **Procedimento do Professor** quando dá ordem de saída da sala de aula:

- Avisa, de imediato, a Direção se a ocorrência for considerada **Muito Grave**, usando o telefone do corredor ou através do Assistente Operacional;
- Preenche, de imediato, o “Registo Sumário de Ocorrência” (*anexo 1, disponível na gaveta da secretária*), indicando o tipo de ocorrência disciplinar, a tarefa proposta para o aluno realizar e respectiva duração:
  - a tarefa proposta deve ser adequada ao tempo de permanência na sala de estudo;
- Marcação de falta que é considerada injustificada;
- Chama o Assistente Operacional que acompanha o aluno à sala de estudo e deve levar já o “Registo Sumário da ocorrência” (*anexo 1*);
- Faz, posteriormente, por escrito, uma participação detalhada da ocorrência disciplinar (*anexo 5*) entregando-a ao diretor de turma ou colocando-a na gaveta do respetivo D.T. (sala de professores) num prazo máximo de 24 de horas, que pode estender-se a 48 horas, em situações excecionais, devidamente justificadas.

B – **Procedimentos dos Assistentes Operacionais:**

- Acompanha o aluno à sala de estudo e entrega o “Registo Sumário de Ocorrência” (*anexo 1*) ao professor de serviço;
- Fica responsável por ir buscar o aluno à sala de estudo, na hora designada pelo Professor e encaminhá-lo de novo para a sala de aula.

### C – Professor da sala de estudo:

- Recebe o aluno e o “Registo Sumário de Ocorrência” (*anexo 1*);
- Procede ao registo do aluno: nome, número e turma, disciplina e tarefa proposta pelo Professor da turma, no “Registo Diário” das salas de estudo;
- Solicita ao aluno um relato e reflexão por escrito sobre a ocorrência disciplinar de acordo com o modelo “Registo da análise e reflexão do aluno sobre a ocorrência” (*anexo 2, disponível na gaveta da secretária da sala de estudo*);
- Faz cumprir a tarefa indicada no “Registo Sumário de Ocorrência” (*anexo 1*);
- Garante que tudo é efetuado, providenciando o regresso do aluno à sala de aula;
- Caso não seja indicada uma tarefa, deve o Professor da sala de estudo fazer essa indicação, que poderá inclusivamente ser a cópia dos Direitos e Deveres do Aluno ou outra que ache mais adequada.

### D – Procedimentos do Assistente da Direção:

- Após receber a informação do registo de ocorrências disciplinares (*anexo 4*) na sala de estudo, no final da manhã e da tarde, comunica de imediato, via SMS, ao encarregado de educação a ocorrência disciplinar, através da seguinte mensagem tipo:
  - “Informa-se que o seu educando foi hoje mandado sair da sala de aula na disciplina de (*nome da disciplina*). Deve contactar o D.T.”.

### E – Procedimentos do Assistente Operacional de apoio à sala de estudo:

- No final do período da manhã e da tarde – coloca os “Registo Sumário de Ocorrência” (*anexo 1*) e o “Registo da análise e reflexão do aluno sobre a ocorrência” (*anexo 2*) na gaveta da D.T. da respetiva turma;
- Entrega o “Registo Diário” (*anexo 4*) das salas de estudo, devidamente preenchido, ao Assistente da Direção.

### F – Procedimentos do Diretor de Turma

- Verifica diariamente a existência de “Registos Sumários de Ocorrências” na gaveta da respetiva turma (sala de professores);
- Logo que toma conhecimento da ocorrência disciplinar, procura inteirar-se, o mais rapidamente possível, do sucedido junto dos intervenientes e informa dos pormenores ao encarregado de educação, sempre que se justificar;
- Aguarda pela participação detalhada da ocorrência disciplinar e procede de acordo com o previsto na Lei n.º 51/2012:
  - três ordens de saída da sala aula, no mesmo ano letivo, aplicadas pelo mesmo professor ou cinco ordens de saída da sala de aula aplicadas por qualquer professor, implica a análise da situação em conselho de turma.

## 7. Ocorrências disciplinares em espaços exteriores ou serviços

As ocorrências disciplinares noutros espaços escolares para além da sala de aula, devem ser obrigatoriamente objeto de intervenção corretiva por Assistente Operacional/Técnico, Professor ou Vigilante sempre que os presenciarem. Se a gravidade da ocorrência disciplinar o justificar ou, no caso de o aluno não acatar a autoridade, devem ser aplicados os normativos legais e os procedimentos anteriormente descritos.

## 7.1. Guião de Procedimentos

### A – Procedimentos do Assistente Operacional/Técnico, Professor ou Vigilante:

- Identifica o aluno e o respetivo D.T.;
- Se a ocorrência disciplinar ocorrer durante os intervalos maiores, conduz o aluno à Equipa de Intervenção Imediata e relata-a;
- Se a ocorrência disciplinar se verificar noutra hora, conduz o aluno ao D.T., caso não esteja disponível, condu-lo à Direção;
- Faz, posteriormente e por escrito, uma participação detalhada da ocorrência disciplinar (*anexo 5*), entregando-a ao D.T. ou colocando-a na gaveta da D.T. (sala de professores), num prazo de 24 horas (podem ser até 48 horas devidamente justificadas).

### B – Procedimentos do Diretor de Turma

Neste caso, a atuação do diretor de turma será a mesma descrita anteriormente.

## 8. Equipa de Intervenção Imediata (EII)

A EII pretende ser uma estrutura de intervenção imediata para dar resposta a situações de ocorrência disciplinar que ocorram fora do espaço aula, designadamente nos espaços exteriores ou nos serviços.

A equipa é constituída por docentes de reconhecido perfil – coordenadora Ana Cristina Cordeiro Rodrigues, António Américo Pires, António do Rosário Cordeiro, Maria do Carmo D. Pimenta de Castro, M<sup>a</sup> da Conceição Gonçalves Azevedo e um representante do Gabinete de Mediação e Orientação.

O espaço para os procedimentos disciplinares e a audição dos intervenientes é o Gabinete da ala superior do 2.º ciclo.

Tomará conta da ocorrência o elemento da equipa mais disponível no momento.

### Competências

- Proceder ao registo da ocorrência disciplinar e comunicá-la ao D.T.
- Atuar de forma pedagógica, procurando resolver o problema.
- Encaminhar a ocorrência disciplinar conforme a sua gravidade.
- Elaborar relatório do trabalho desenvolvido.

## 8.1. Guião de Procedimentos

### A – Procedimentos dos Professores da EII:

- Ouve o relato da ocorrência disciplinar e preenche o “Registo Sumário da Ocorrência Disciplinar” usando o modelo – **anexo 3**;
- Solicita ao aluno o relato e reflexão por escrito, sobre a ocorrência (**anexo 3**);
- Procura resolver, de imediato, o problema diretamente com o aluno, numa atitude pedagógica;
- Encaminha, conforme a gravidade da ocorrência disciplinar:
  - para a Direção no caso de ser **Muito Grave**;
  - proceder em conformidade com as instruções da Direção;
  - para o D.T no caso de **Pouco Grave** ou **Grave**, indicando se considera ter ficado resolvido ou se é necessário desencadear outras ações;
- Coloca na gaveta da D.T. os anexos preenchidos.

### Avaliação

A avaliação da EII é feita através de relatórios sobre o trabalho realizado, a elaborar pelo Coordenador da equipa no final de cada período letivo, com base no levantamento estatístico de ocorrências e análise de dados.

## 9. Coordenação, monitorização e avaliação do Projeto “Pro Disciplina”

A professora Ana Cristina Rodrigues coordena todo o projeto. A monitorização será objeto de relatório no final do 1.º e 2.º períodos, elaborados pela equipa, a partir dos relatórios feitos pela EII e pelos Gabinetes GMO (Gabinete de Mediação e Orientação) e GAAF (Gabinete de Apoio ao Aluno e à Família).

A avaliação global do Projeto e do grau de consecução dos objetivos, será feita nos mesmos moldes no final do ano letivo.

Revisto e aprovado pelo Conselho Pedagógico de 8 de setembro de 2014

Revisto e aprovado em reunião de Conselho Pedagógico de 12 de fevereiro de 2015

A Diretora

(Maria Irene da Costa Louçano)